

= DECRETO Nº 566 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º, da lei 744 de 8 de dezembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada, na importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

8 - Serviços de Saúde - 3 - Saúde - Assistência Social R\$

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.79 Abaterial de Consumo

038 - Combustíveis e Lubrificantes 600,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

Cornélio Azevedo Nunes

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Lourenço de Almeida

= Chefe da Div. do Expediente =